



EDITAL Nº 9, DE 16 DE MARÇO DE 2023

**SELEÇÃO EM FLUXO CONTÍNUO DE ACADÊMICOS/AS DAS LICENCIATURAS DA FURG
PARA O PROGRAMA DE RESIDÊNCIA PEDAGÓGICA - PRP/FURG**

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1 A Pró-Reitoria de Graduação da Universidade Federal do Rio Grande - FURG, no uso de suas atribuições, torna pública a abertura de inscrições para seleção de acadêmicos/as de Licenciaturas da FURG para atuarem como residentes no Programa de Residência Pedagógica - PRP 2022, nos termos do presente Edital, do Edital nº 24/2022/CAPES, da Portaria nº 82/2022/CAPES e demais dispositivos aplicáveis à matéria.

2. DO CRONOGRAMA DA SELEÇÃO

ATIVIDADE	DATA	LOCAL
Lançamento do Edital	20/03/2023	www.furg.br.br https://profissaoprofessor.furg.br/programas/prp/editais
Período de Inscrições	De 20/03/2023 a 30/11/2023	www.sinsc.furg.br
Homologação das Inscrições	A homologação da inscrição ocorrerá até o dia 05 de cada mês, quando houver vaga disponível no núcleo ¹	https://profissaoprofessor.furg.br/programas/prp/editais
Recursos da Homologação	Até 24h após a divulgação da homologação das inscrições	Pelo e-mail secretariarpfurg@gmail.com

Divulgação do Resultado da Homologação	Até 48h após a divulgação da homologação das inscrições	https://profissaoprofessor.furg.br/programas/prp/editais
Realização das Entrevistas	Através de agendamento com no mínimo 48h de antecedência	As datas e horários das entrevistas serão publicadas em https://profissaoprofessor.furg.br/programas/prp/editais e comunicadas para os candidatos via e-mail pelo coordenador de área.
Resultado Preliminar	Até 7 dias após a finalização das entrevistas	https://profissaoprofessor.furg.br/programas/prp/editais
Recurso do Resultado Preliminar	Até 24h após a divulgação do Resultado Preliminar	Pelo e-mail secretariarpfurg@gmail.com
Resultado Final	Até 72h da data de interposição dos recursos	https://profissaoprofessor.furg.br/programas/prp/editais

¹Havendo vagas no(s) subprojeto(s) serão homologadas inscrições realizadas até às 23h59min do dia 04 de cada mês.

3. DAS VAGAS

3.1 O número de vagas se dará conforme a demanda em fluxo contínuo e segundo aprovações e/ou deliberação da CAPES.

3.2 O total de vagas para bolsistas residentes, voluntários/as e cadastro reserva, respeitará o número de cotas de bolsas aprovadas nos subprojetos, pela CAPES, conforme previsto no Edital 24/2022.

3.3 Na inexistência de candidatos do cadastro reserva, a área pode iniciar outro processo seletivo, a partir de novas inscrições de candidatos/as a este Edital.

3.4 Serão oferecidas, vagas de cadastro reserva para estudantes das seguintes Licenciaturas da FURG: Artes Visuais, Ciências Biológicas, Ciências Exatas, Educação do Campo, Educação Física, Física, Geografia, Letras - Língua Portuguesa, Letras - Português e Espanhol, Letras - Português e Francês, Letras - Português e Inglês, Matemática, Pedagogia e Química (ver cursos por campi da FURG e subprojeto correspondentes no Quadro do item 3.6).

3.5 Deste quantitativo de vagas, 50% serão destinadas para licenciandos/as cotistas, conforme a Lei nº 12.711/2012, denominadas de PRP Social. As cotas de bolsas não preenchidas na modalidade PRP Social, migrarão, automaticamente, para a ampla concorrência.

3.6 Tabela com a distribuição das vagas entre os subprojetos:

Local	Curso de Licenciatura	Subprojeto	Relação de vagas

Campus Carreiros	Artes Visuais Geografia	Interdisciplinar Artes Visuais e Geografia	CR*
Campus Carreiros	Ciências Biológicas	Ciências	CR
Campus Carreiros	Educação Física	Educação Física	CR
Campus Carreiros	Física Química	Interdisciplinar Física e Química	CR
Campus Carreiros	Matemática	Matemática	CR
Campus Carreiros	Letras Português e Espanhol Letras Português e Inglês	Interdisciplinar Língua Inglesa e Língua Espanhola	CR
Campus Carreiros	Pedagogia	Pedagogia	CR
Campus Carreiros	Letras Português Letras Português e Espanhol Letras Português e Francês Letras Português e Inglês	Língua Portuguesa	CR
Campus Santo Antônio da Patrulha	Ciências Exatas	Interdisciplinar Licenciaturas em Ciências Exatas e Educação do Campo	CR
Campus São Lourenço do Sul	Educação do Campo		

CR* - Cadastro Reserva

4. DOS REQUISITOS DOS/AS CANDIDATOS/AS

4.1 Estará apto/a a participar da seleção o/a candidato/a que preencher os seguintes requisitos:

4.1.1 Estar regularmente matriculado/a em um dos cursos de Licenciatura da FURG, listados nos itens 3.4 e 3.6 deste Edital;

4.1.2 Ter cursado o mínimo de 50% do curso ou estar cursando a partir do 5º período;

4.1.3 O estudante que possuir vínculo empregatício ou estiver realizando estágio remunerado, poderá ser bolsista, desde que não possua relação de trabalho com a FURG ou com a escola onde desenvolverá as atividades do subprojeto.

4.1.4 No caso de estudantes da Licenciatura em Educação do Campo, dadas as especificidades territoriais onde se localizam as escolas do campo, quilombolas e indígenas, admitir-se-á o vínculo empregatício ou estágio remunerado com a escola na qual serão desenvolvidas as atividades do subprojeto, conforme artigo 31 da Portaria nº 82/2022/CAPES.

4.1.5 Ter disponibilidade de 8h (oito horas) semanais para atuação no subprojeto.

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1 As inscrições deverão ser realizadas pelo/a candidato/a no Sistema de Inscrições da FURG, cujo endereço eletrônico é www.sinsc.furg.br.

5.2 No ato da inscrição, o candidato deverá preencher o formulário eletrônico, optando pelo subprojeto correspondente ao seu curso de licenciatura e anexar os documentos exigidos no item 5.3.

5.3 No ato da inscrição, o candidato deverá anexar os seguintes documentos em formato PDF:

5.3.1 Cópia da cédula de identidade e do CPF (formato PDF);

5.3.2 Cópia do comprovante da última matrícula (formato PDF);

5.3.3 Histórico atual da graduação (formato PDF);

5.3.4 Carta de intenções apresentando as motivações para participar do PRP (no máximo uma lauda, fonte arial, tamanho 12, formato PDF);

5.3.5 Cópia do cartão de conta corrente ativa (de operação 001) como titular (não obrigatório no momento da inscrição), observando que:

5.3.5.1 Não pode ser conta salário;

5.3.5.2 Não pode ser conta poupança;

5.3.5.3 Não pode ser "Conta Fácil", de operação 023 da Caixa Econômica Federal;

5.3.5.4 Não pode ser conta de operação 053 (Conta Jurídica do Banrisul).

6. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

6.1 A homologação das inscrições depende do preenchimento correto do formulário eletrônico e envio de todos os documentos exigidos por parte do/a candidato/a. A relação dos/as candidatos/as homologados/as será publicada no endereço eletrônico <https://profissaoprofessor.furg.br/programas/prp/editais>, respeitando o cronograma estabelecido no item 2 deste Edital.

7. DA SELEÇÃO E CRONOGRAMA DE ENTREVISTAS

7.1 A seleção se dará em fase única, composta por entrevista realizada pelos Coordenadores dos subprojetos, bem como análise da documentação apresentada.

7.2 O processo de seleção se dará entre os dias 05 e 20 de cada mês, conforme orientações encaminhadas pelas coordenações dos subprojetos. Cabe ao/a candidato/a informar corretamente seus contatos no ato da inscrição.

7.3 As entrevistas serão realizadas presencialmente ou on-line. As coordenações dos subprojetos encaminharão para cada candidato/a as orientações para realização da entrevista.

8. DAS ATRIBUIÇÕES E ATIVIDADES DO/A BOLSISTA RESIDENTE

8.1 Cumprir as atribuições expressas no artigo 43, da Portaria nº 82/2022/CAPES. Disponível em : https://www.gov.br/capes/pt-br/centrais-de-conteudo/documentos/diretoria-de-educacao-basica/28042022_Portaria_1691648_SEI_CAPES_1689649_Portaria_GAB_82.pdf

8.2 Realizar as atividades previstas no subprojeto para o qual foi selecionado/a, junto à Universidade Federal do Rio Grande - FURG e à escola onde o subprojeto é desenvolvido.

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

9.1 A contratação dos/as residentes está condicionada a disponibilidade de vaga por subprojeto, ao atendimento dos critérios estabelecidos por cada subprojeto, bem como à aprovação da CAPES.

9.2 O/A residente poderá, a qualquer momento, ser desligado/a, caso não corresponda às necessidades do subprojeto a que estiver vinculado/a ou por outros motivos apontados pela FURG ou pela CAPES.

9.3 A efetivação do pagamento da bolsa é de responsabilidade da CAPES.

9.4 Para mais informações, entrar em contato pelo endereço eletrônico: secretariarpfurg@gmail.com.

9.5 Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Graduação e Coordenação Institucional do PRP.



Documento assinado eletronicamente por **Sibele da Rocha Martins, Pró-Reitora**, em 17/03/2023, às 16:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.furg.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&lang=pt_BR&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0029425** e o código CRC **4922E94F**.